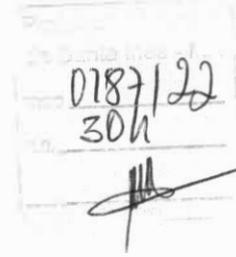




Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

PARECER CONTROLE INTERNO



REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

EXECUTADO: GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0787/2022

SITUAÇÃO: ADJUDICAÇÃO

OBJETO: FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, BUFFET E REFEIÇÕES DO TIPO QUENTINHA, PARA CONSUMO NAS DIVERSAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS – MA.

I. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no Processo Administrativo nº 0787/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde e executada pelo Gabinete do Prefeito, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, BUFFET E REFEIÇÕES DO TIPO QUENTINHA, PARA CONSUMO NAS DIVERSAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS – MA., sendo instruído pela secretaria requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações constantes no edital, seus anexos e demais documentos, devidamente autuado, contendo apenas 01 (um) VOLUME ÚNICO.

Antes de se adentrar ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, do art. 53, § 1º, da Constituição do Estado do Maranhão, e do art. 65, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005;

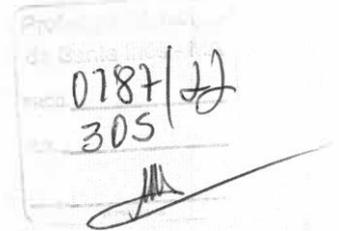
Neste sentido, cabe ressalva à responsabilidade solidária do Controle Interno, só haverá responsabilização quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, ferindo assim a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Destaca-se também que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita do gestor. E tendo em vista que a Contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, desta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Passemos à análise.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, prevista nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes e suas alterações.

Segundo o Art. 1° da lei 10.520 de 17 de julho de 2002:

Art. 1° Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 1° Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

II. DA REGULAMENTAÇÃO PROCESSUAL

Em análise ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 e no que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância ao TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base no Decreto n° 10.024/2019 a modalidade adotada foi de menor preço por item, para a formação de Ata de Registro de Preço, considerando os artigos 1° § 3° e artigo 3°, parágrafo II.

Dentro da estrutura administrativa do município de Santa Inês – MA, justifica – se a aquisição de lanches, serviços de buffet e refeições tipo quentinha, em face do interesse público de proceder provir atendimento aos funcionários deste município e dos demais órgãos da Administração Pública.

Estes serviços serão realizados para a alimentação de funcionários, durante eventos e para aqueles que fazem plantão no serviços e que participam de campanhas realizadas, pelo município e demais serviços conexos.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

0787/22
306
[Handwritten signature]

Prefere – se pela aquisição de refeições prontas, com reconhecida qualidade e portanto gerando segurança alimentar, em subsídio aos funcionários plantonistas que não possam deixar seu posto de trabalho e ainda para provimento de refeições oriundas de eventos oficiais desta municipalidade e prestadores de serviços que estejam em exercício no município.

III. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado Processo Administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, Processo Administrativo nº 0787/2022, atendendo o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 3 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os artigos 1º § 3º e artigo 3º, parágrafo II do Decreto nº 10.024/2019.

Segundo o art. 38º da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.

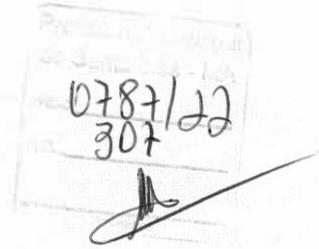
- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



Conforme o art. 3º da Lei 10.520/02:

Art. 3 A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Pela Lei 123/2006 em seu art. 43º, § 1º, fala sobre as empresas e microempresas de pequeno porte, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

0187/22
308
[Handwritten signature]

E finalmente, pelos artigos 1º § 3º e artigo 3º, parágrafo II do Decreto nº 10.024/2019. Que dispoe sobre:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - aviso do edital - documento que contém:
 - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
 - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
 - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

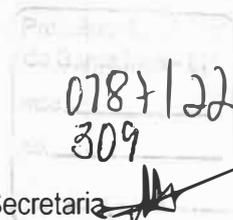


Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Capa do Processo Administrativo nº 0787/2022;
2. Apresentação de JUSTIFICATIVA, em 01 de FEVEREIRO de 2022;
3. Solicitação de início de processo licitatório para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em 01 de FEVEREIRO de 2022;
4. Memorando Circular 008/2022 DEPCOMPRAS a diversas Secretarias: Assunto: Solicitação de Demanda, para a Secretaria Municipal de Receita, Urbanismo, Patrimônio e Imobiliário, recebido em 04 de FEVEREIRO de 2022;
5. Memorando Circular 008/2022 DEPCOMPRAS a diversas Secretarias: Assunto Solicitação de Demanda, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, recebido em 08 de FEVEREIRO de 2022;
6. Memorando Circular 008/2022 DEPCOMPRAS a diversas Secretarias: Assunto Solicitação de Demanda, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, recebido em 08 de FEVEREIRO de 2022;
7. Memorando Circular 008/2022 DEPCOMPRAS a diversas Secretarias: Assunto Solicitação de Demanda, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, recebido em 08 de FEVEREIRO de 2022;
8. Memorando Circular 008/2022 DEPCOMPRAS a diversas Secretarias: Assunto Solicitação de Demanda, para a Secretaria Municipal de Educação, recebido em 08 de FEVEREIRO de 2022;
9. Memorando Circular 008/2022 DEPCOMPRAS a diversas Secretarias: Assunto Solicitação de Demanda, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, recebido em 09 de FEVEREIRO de 2022;
10. Memorando Circular 008/2022 DEPCOMPRAS a diversas Secretarias: Assunto Solicitação de Demanda, para a Secretaria Municipal de Saneamento, recebido em 09 de FEVEREIRO de 2022;
11. Memorando Circular 008/2022 DEPCOMPRAS a diversas Secretarias: Assunto Solicitação de Demanda, para a Secretaria Municipal de Saúde, recebido em 09 de FEVEREIRO de 2022;
12. Memorando Circular 008/2022 DEPCOMPRAS a diversas Secretarias: Assunto Solicitação de Demanda, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Abastecimento, recebido em 14 de FEVEREIRO de 2022;
13. Memorando resposta nº 013/2022 da Secretaria de Receita, Urbanismo, Patrimônio Público



Cardene



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



- e Imobiliário ao Departamento de Compras: Assunto: Demanda de fornecimento e intenção de participar do processo licitatório, em 09 de FEVEREIRO de 2022;
14. Despacho resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social ao Departamento de Compras: Assunto: Demanda de fornecimento e intenção de participar do processo licitatório, em 09 de FEVEREIRO de 2022;
 15. Despacho resposta da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo ao Departamento de Compras: Assunto: Demanda de fornecimento e intenção de participar do processo licitatório, em 09 de FEVEREIRO de 2022;
 16. Memorando resposta nº 118/2022 da Secretaria de Meio Ambiente ao Departamento de Compras: Assunto: Demanda de fornecimento e intenção de participar do processo licitatório, em 09 de FEVEREIRO de 2022;
 17. Despacho resposta da Secretaria Municipal Educação ao Departamento de Compras: Assunto: Demanda de fornecimento e intenção de participar do processo licitatório, em 09 de FEVEREIRO de 2022;
 18. Despacho resposta da Secretaria Municipal Saúde ao Departamento de Compras: Assunto: Demanda de fornecimento e intenção de participar do processo licitatório, em 10 de FEVEREIRO de 2022;
 19. Despacho resposta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo ao Departamento de Compras: Assunto: Demanda de fornecimento e intenção de participar do processo licitatório, em 14 de FEVEREIRO de 2022;
 20. Despacho resposta da Saneamento ao Departamento de Compras: Assunto: Demanda de fornecimento e intenção de participar do processo licitatório, em 14 de FEVEREIRO de 2022;
 21. Memorando resposta nº 007/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura ao Departamento de Compras: Assunto: Demanda de fornecimento e intenção de participar do processo licitatório, em 14 de FEVEREIRO de 2022;
 22. Juntada da Minuta do TERMO DE REFERÊNCIA, assinada pelos Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social;
 23. Solicitação da Secretaria Municipal de Administração ao Departamento de Compras do Município solicitando PESQUISA DE PREÇO, em 09 de FEVEREIRO de 2022;
 24. Juntada de Contrato Público entre o município de Raposa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Contrato nº 031/2022 e Processo Administrativo nº 021/2022 com Planilha Orçamentária e Extrato de Contrato, em anexo;
 25. Juntada de Contrato da Câmara Municipal de Coelho Neto, referente ao Processo de Dispensa nº 006/2022, Processo Administrativo nº 007/2022 e Contrato nº 001/2022, com Extratos, Publicações e Anexos;

Caroline

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



26. Ofício nº 144/2022 DEPCOMPRAS a empresa K C DO NASCIMENTO LTDA, Assunto: Cotação de Preço, em 10 de FEVEREIRO de 2022;
27. Resposta da empresa K C DO NASCIMENTO LTDA, Assunto: Cotação de Preço, em 22 de FEVEREIRO de 2022;
28. Juntada do MAPA COMPARATIVO DE PRODUTOS/SERVIÇOS pelo Departamento de Compras, em 22 de FEVEREIRO de 2022;
29. Despacho do Departamento de Compras a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em 22 de FEVEREIRO de 2022;
30. Despacho do Gabinete do Prefeito, autorizando a DEFLAGRAÇÃO de processo licitatório, em 25 de FEVEREIRO de 2022;
31. Juntada da Portaria de nomeação da CPL e Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, PUBLICADA em 05 de JULHO de 2021;
32. Despacho do Presidente da CPL a Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico sobre a MINUTA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATO FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO do Processo Administrativo nº 0787, em 28 de FEVEREIRO de 2022;
33. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre a MINUTA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATO FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO do Processo Administrativo nº 0787/2022, em 28 de FEVEREIRO de 2022;
34. Aprovação do EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATO FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO, em 04 de MARÇO de 2022;
35. Publicação do Aviso de licitação, contendo EDITAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATO FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO, em 07 de MARÇO de 2022;
36. Publicação do Aviso de Licitação no PORTAL COMPRASNET em 08 de MARÇO de 2022, no endereço eletrônico www.gov.br/comprasnet.gov.br;

Cardene



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



37. Publicação da RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 em 08 de MARÇO de 2022, no endereço eletrônico www.gov.br/comprasnet.gov.br;
38. Disponibilização no PORTAL COMPRASNET do Edital a partir do dia 09 de MARÇO de 2022, no endereço eletrônico www.gov.br/comprasnet.gov.br;
39. Publicação do Aviso de Licitação no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA em 09 de MARÇO de 2022, no endereço eletrônico <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes>;
40. Disponibilização dos AVISO, EDITAL, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA em 09 de MARÇO de 2022, no endereço eletrônico <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes>;
41. Apresentação e Juntada de ANEXOS DE ITENS DO PREGÃO, em 23 de MARÇO DE 2022;
42. Apresentação e Juntada de DECLARAÇÕES, no período de 09/03/2022 a 23/03/2022;
43. Apresentação e Juntada de PROPOSTAS/HABILITAÇÃO, no período de 09/03/2022 a 23/03/2022;
44. Abertura da Sessão Às 09:00 horas do dia 23 de MARÇO de 2022;
45. Eventos da Sessão:

Itens abertos para lances;

Item: 1

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Encerramento análise de propostas 23/03/2022 09:01:34 Item com análise de propostas finalizada. Abertura 23/03/2022 09:10:05 Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação 23/03/2022 09:20:06 Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta 23/03/2022 09:20:27 Item com etapa aberta encerrada. Encerramento 23/03/2022 09:20:27 Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - Convocação anexo 23/03/2022 09:34:43 Convocado para envio de anexo o fornecedor K. C. F. L. E S. FERNANDES LTDA, CNPJ/CPF: 03.598.898/0001-30.

Encerramento do prazo - Convocação anexo 23/03/2022 09:46:07 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor K. C. F. L. E S. FERNANDES LTDA, CNPJ/CPF: 03.598.898/0001-30.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



Aceite de proposta 23/03/2022 10:02:19 Aceite individual da proposta. Fornecedor: K. C. F. L. E. S. FERNANDES LTDA, CNPJ/CPF: 03.598.898/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 14,30.

Habilitação de fornecedor 23/03/2022 10:46:50 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K. C. F. L. E. S. FERNANDES LTDA - CNPJ/CPF: 03.598.898/0001-30 Registro de intenção de recurso 23/03/2022 10:57:10 Registro de Intenção de Recurso.

Fornecedor: EMPREENDIMENTO HOTELEIRO SANTOS LTDA CNPJ/CPF: 27339265000175. Motivo: Bom dia. Minha intenção de recurso é que o Balanço patrimonial e os atestados de capacidade técnica não estão de acordo com o Edital.

Aceite de intenção de recurso 23/03/2022 11:19:10 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: EMPREENDIMENTO HOTELEIRO SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27339265000175. Motivo: Aceitamos a intenção para no mérito aguardar a peça recursal.

Motivo Intenção: Bom dia. Minha intenção de recurso é que o Balanço patrimonial e os atestados de capacidade técnica não estão de acordo com o Edital. Motivo: Aceite ou Recusa.

Aceitamos a intenção para no mérito aguardar a peça recursal.

Item: 2

Descrição: Buffet

Encerramento análise de propostas 23/03/2022 09:03:09 Item com análise de propostas finalizada.

Abertura 23/03/2022 09:10:06 Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação 23/03/2022 09:20:07 Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento 23/03/2022 09:20:30 Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta 23/03/2022 09:20:30 Item com etapa aberta encerrada.

Abertura do prazo - 23/03/2022 Convocado para envio de anexo o fornecedor K. C. F. L. E. S. FERNANDES LTDA, Convocação anexo 09:35:03 CNPJ/CPF: 03.598.898/0001-30.

Encerramento do prazo - Convocação anexo 23/03/2022 09:46:24 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor K. C. F. L. E. S. FERNANDES LTDA, CNPJ/CPF: 03.598.898/0001-30.

Aceite de proposta 23/03/2022 10:02:26 Aceite individual da proposta. Fornecedor: K. C. F. L. E. S. FERNANDES LTDA, CNPJ/CPF: 03.598.898/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 19,90.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0187/22
FLS.	31h
[Signature]	

Habilitação de fornecedor 23/03/2022 10:46:50 Habilitação em grupo de propostas.
Fornecedor: K. C. F. L. E S. FERNANDES LTDA - CNPJ/CPF: 03.598.898/0001-30.

Item: 3

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Encerramento análise de propostas 23/03/2022 09:03:25. Item com análise de propostas finalizada.

Abertura 23/03/2022 09:10:07 Item aberto para lances. Encerramento etapa aberta 23/03/2022 09:24:07

Item com etapa aberta encerrada. Encerramento 23/03/2022 Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - Convocação anexo 23/03/2022 09:35:13 Convocado para envio de anexo o fornecedor K. C. F. L. E S. FERNANDES LTDA, CNPJ/CPF: 03.598.898/0001-30.

Encerramento do prazo - Convocação anexo 23/03/2022 09:46:40 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor K. C. F. L. E. S. FERNANDES LTDA, CNPJ/CPF: 03.598.898/0001-30.

Aceite de proposta 23/03/2022 10:02:33 Aceite individual da proposta. Fornecedor: K. C. F. L. E. S. FERNANDES LTDA, CNPJ/CPF: 03.598.898/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 13,50.

IV. DO CREDENCIAMENTO

A empresa apresentou as documentações conforme exigência do Edital, declarações de regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos contábeis, bem como os de qualificação Técnica e qualificação econômica e financeira, em cumprimento aos artigos 27, 28, 29 e 30 da Lei nº 8.666/93.

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigirse-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista;

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de

[Signature]

[Signature]



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal	
de Santa Inês - MA	
PROC.	0187/22
FLS.	315

sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Sendo CREDENCIADA as seguintes empresas:

1. A empresa SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA, com sede no município de LAURO DE FREITAS/BA, situada na RUA ROMUALDO DE BRITO, N° 100, LOJA 03, CEP: 42.700-130, inscrição no CNPJ/CPF sob o n° 21.347.447/0001-01;
2. A empresa EMPREENDIMENTO HOTELEIRO SANTOS LTDA, com sede no município de CONDE/BA, situada na R HERMOGENES GOMES DO NASCIMENTO, S/N, SEDE, CEP: 48.300-000, inscrição no CNPJ/CPF sob o n° 27.339.265/0001-75;
3. A empresa FOOX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede no município de ARAMARI/BA, situada na TV RIACHÃO, N° 150, CENTRO, CEP: 48.130-000, inscrição no CNPJ/CPF sob o n° 13.136.455/0001-80;

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



4. A empresa K C F L E S FRENANDES -- LTDA, com sede no município de SANTA INÊS/MA, situada na RUA SANTO ANTÔNIO, N° 503, CENTRO, CEP: 65.300-064, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 03.598.898/0001-30;
5. A empresa EXPRESSO SALADA LTDA, com sede no município de SÃO LUIS/MA, situada na TV 16 DE JULHO/RUA 32, N°02, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, CEP: 65.056-420, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 23.647.072/0001-20;
6. A empresa L.H.C SOARES LTDA, com sede no município de CAXIAS/MA, situada na R MARECHAL COSTA E SILVA, N° 736, LETRA A, CASTELO BRANCO, CEP: 65.600-350, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 10.513.552/0001-57;
7. A empresa L VALE DO NASCIMENTO, com sede no município de CAXIAS/MA, situada na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 1797, CANAA, CEP: 65.300-640, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 39.984.587/0001-56;

V. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação das empresas vencedoras estão regularmente adequados às exigências do Edital.

A empresa K C F L E S FRENANDES - LTDÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.598.898/0001-30, conforme documentos acostados no presente processo os seguintes documentos:

- a) Proposta de Comercial/Proposta de Preços, Declarações conforme edital; Documento pessoal do sócio/CNH; Requerimento de Empresário, Ato Constitutivo de Empresa Individual Responsabilidade Limitada - EIRELI e suas alterações, CNPJ, Certidões, Balanço Patrimonial - Exercício, Livro diário, Certidão Simplificada Digital - Junta Comercial, Certidão de Regularidade Profissional, Atestado de Capacidade Técnica, Certidões de Regularidade Fiscal do Município de Santa Inês, da Secretaria Estadual de Fazenda - Sefaz, da Receita Federal do Brasil, Certificado de Regularidade do Fgts e Certidão de Regularidade Trabalhista, Certidão de Falência ou Recuperação Judicial.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



VI. DA SESSÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 012/2022

Às 09:00 horas do dia 23 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 0470/2021 de 30/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0787/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 012/2022.

Modo de disputa: Aberto. Objeto: Futura e eventual aquisição de lanches, buffet e refeições do tipo quentinha, para consumo nas diversas repartições públicas do município de Santa Inês – MA.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: EVENTO TIPO LANCHE: 03 (TRÊS) TIPOS DE SALGADOS; 03 (TRES) VARIEDADES DE REFRIGERANTE. INCLUSIVE O DIET; 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO DE FRUTA NATURAL. PODENDO SER USADO AÇÚCAR OU ADOÇANTE. INCLUSO NO FORNECIMENTO: UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: MESA, TOALHAS PARA MESA, PORTA GUARDANAPO COM GUARDANAPO, COPOS OU TAÇAS, GELO, PRATO, TALHERES, JARRAS, ETC. INCLUSIVE O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 82.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,33

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade

Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: K. C. F. L. E S. FERNANDES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,30 e a quantidade de 82.000 UNIDADE

Item: 2

Descrição: Buffet

Descrição Complementar: EVENTO TIPO BUFFET: SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO, CONTENDO SALADAS VARIADAS, 03 (TRÊS) TIPOS DE PRATOS QUENTES: CARNE VERMELHA, CARNE BRANCA, (PEIXE OU FRANGO) E MASSA, SOBREMESA COM 03 (TRÊS) ALTERNATNAS; 03 (TRÊS) TIPOS DE REFRIGERANTE INCLUSIVE DIET, 02 DOIS TIPOS DE SUCO NATURAL. ESTÃO INCLUSOS TODO O MATERIAL E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS AO

Cardine



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0787/22
FLS. 318
Assinatura

FORNECIMENTO , TAIS COMO: MESAS, TOALHA PARA MESA, PORTA GUARDANAPO COM GUARDANAPO, COPOS OU TAÇAS, GELO, PRATOS, TALHERES, JARROS, BANDEJAS, INCLUSIVE O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERA SER CONFORME OS PADRÕES DA RDC ANVISA Nº 216/4 RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE AS BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 163.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,43

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: K. C. F. L. E S. FERNANDES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,90 e a quantidade de 163.000 UNIDADE .

Item: 3

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: (REFEIÇÃO DO TIPO QUENTINHA) SERVIDA EM MARMITEX COM 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS, CONTENDO CARNES BOVINA, AVESIFRANGO, SALADA DE VERDURAS, FEIJÃO TROPEIRO OU DE CALDA, ARROZ E FAROFA, AS REFEIÇÕES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM ALUMÍNIO/ISOPOR DESCARTÁVEL COM PESO MÍNIMO APROXIMADAMENTE DE 600G, ACOMJANHADOS DE COLHERES (TAMANHO TIPO SOPA DESCARTÁVEIS) TRANSPORTADAS COM ACONDICIONAMENTO TÉRMICO TIPO HOTBOX QUE GARANTA A TEMPERATURA E A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO FORNECIDA E QUE DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ O SEU TERMINO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM DEPÓSITO TÉRMICO DO TIPO QUENTINHAS IMEDIATAMENTE APÓS SEU PREPARO COM O OBJETIVO DE PRESERVAR OS ALIMENTOS. ESPECIFICAÇÕES: AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER PREPARADAS PELA CONTRATADA EM LOCAL PRÓPRIO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM CAPACIDADE PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO OBJETO DURANTE OS DIAS DA SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO. COM RELAÇÃO AO SAL O MESMO DEVE SER USADO COMO MODERAÇÃO. UTILIZAR CARNES E LEGUMES FRESCOS E OBSERVAR SEMPRE A VALIDADE DOS PRODUTOS UTILIZADOS NAS REFEIÇÕES.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 82.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,77

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: K. C. F. L. E S. FERNANDES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,50 e a quantidade de 82.500 UNIDADE .

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0787/22
FLS.	319
Assinatura	

Eventos do Pregão

Alteração equipe 11/03/2022 10:39:07

Abertura da sessão pública 23/03/2022 09:00:05

Abertura da sessão pública Encerramento da análise de propostas 23/03/2022 09:10:05

Julgamento de propostas 23/03/2022 09:24:21

Início da etapa de julgamento de propostas Abertura do prazo 23/03/2022

Abertura de prazo para intenção de recurso 10:46:51

Fechamento do prazo 23/03/2022 10:47:49

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/03/2022 às 11:08:00.

Data limite para registro de recurso: 28/03/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 31/03/2022.

Data limite para registro de decisão: 07/04/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:20 horas do dia 23 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VII. RESULTADO POR FORNECEDOR

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação da empresa vencedora estão regularmente adequados às exigências do Edital.

A empresa vencedora do certame foi:

LICITANTE	VALOR R\$
K C F L E S FRENANDES - LTDA , CNPJ nº 03.598.898/0001-30.	R\$ 5.530.050,00
Com o valor global de R\$ 5.530.050,00 (Cinco milhões quinhentos e trinta mil e cinquenta reais).	



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0787/22
FLS.	320
Assinatura	

VIII. RECURSOS, CONTRARRAZÕES E DECISÕES

Por parte de algumas empresas participantes HOUVE a intenção de interposição de recursos referente as fases iniciais e posteriormente a abertura da sessão pública, foi concedido o prazo previsto no Edital para para a apresentação de justificativas em diligência.

Segundo o artigo 4º incisos XVIII, XIX e XX da Lei 10.520/02:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Recurso:

Insurge – se contra a decisão da nobre pregoeira de HABILITAR a licitantes para lote em referência, uma vez que a mesma não atende os itens e seus subitens do edital, bem como apresentação de possível declaração falsa e desistência de lote no mesmo PE, o qual será vastamente demonstrado na peça recursal. Atendidos os pressupostos de intenção recursal, nos termos do art. 44, § 3º, do Decreto 10.024/2019, peço deferimento.

Senhor ilustríssimo Pregoeiro de Santa Inês – MA. A empres K.C.F.L.E.S. FERNENDES LTDA, não comprovou, através de documentação o valor total dos compromissos assumidos com as empresas: Construtora Centro Leste Engenharia Ltda e Construtora Sanches Tripoloni. Contrapondo o item do edital 8.12. Vale ressaltar que por ocasião de não envio da documentação a mesma deixou de comprovar oficialmente.

Contrarrazão:

Sr. Pregoeiro, a empresa K.C.F.L.E.S. FERNENDES LTDA, vêm apresentar manifestação quanto a intenção e recursos interposto pela empresa EMPREENDIMENTO HOTELEIRO SANTOS LTDA, haja vista que ao nosso entender a mesma não possui força de recurso visto que, houve tão somente intenção recursal, deixando o licitante de apresentar suas razões por escrito, conforme item 10.5 do edital, o que de plano deve ser indeferido, pois nem de longe pode ser o mesmo considerado recurso.

Bordone

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



A recorrida possui saúde financeira para custear todos os seus contratos, portanto, a exigência, está cumprida. Ademais, cabe ressaltar que em sede de diligência, foi solicitado o valor dos compromissos assumidos.

Decisão:

“Diante dos fatos apresentados e das análises realizadas, este pregoeiro, conclui que no mérito, as argumentações apresentadas não desmonstram fatos capazes de alterar o resultado do julgamento do referido pregão. Por todo o exposto, NEGO PROVIMENTO, no mérito aos recursos interpostos pelas RECORRENTES, sendo esse o entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva”.

Ratificação de Decisão:

Mantenho a decisão do pregoeiro. De acordo com o § 4º do Artigo 109 da lei 8.666/93, RATIFICO a decisão proferida pelo SR. Pregoeiro e NEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos.

IX. PARECER JURÍDICO

Consta Parecer Jurídico de 28 de FEVEREIRO de 2022, que se manifestou favoravelmente pelo prosseguimento do processo. “ Considerando que o objeto será a, é forçoso concluir pela possibilidade legal da modalidade pregão eletrônico, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente no permissivo legal insculpido na Lei 10.520/02, no decreto nº 10.024/2019 e LC nº 123/2006.”

Conforme regulamentada no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e a Lei 8.666/93, em seu art. 38, inciso VI.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

X. ADJUDICAÇÃO

Às 10:45 horas do dia 01 de Abril de 2022, o pregoeiro, Sr. Antônio Jackson Lopes da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2022.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



A empresa AJUDICADA do certame foi:

LICITANTE	VALOR R\$
K C F L E S FRENANDES - LTDA , CNPJ n° 03.598.898/0001-30.	R\$ 5.530.050,00
Com o valor global de R\$ 5.530.050,00 (Cinco milhões quinhentos e trinta mil e cinquenta reais).	

XI. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao analisar o Processo Administrativo n° 0787/2022 que originou o Pregão Eletrônico n° 012/2022, que se encontra em fase de ADJUDICAÇÃO.

Salvo melhor juízo, manifesta-se favorável, pelos motivos acima expostos podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas etapas processuais seguintes do certame.

Santa Inês – MA, 05 de Abril de 2022.

Ana Karoline de M. Peixoto
Assessora Jurídica
Matrícula 33268

Ana Karoline de Moura Peixoto
Assessora Jurídica da Controladoria Geral do Município

Elberth Leitão Santos Júnior
Controlador Geral do Município
Matrícula 3327477

Elberth Leitão Santos Júnior
Controlador Geral do Município